



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 163

Segunda - feira, 23 de Novembro de 1992

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 387/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 392/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria nº 398/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÕES

**Portaria nº 377/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicações.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria nº 380/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 387/92**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria - Geral da Presidência, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 18 de Novembro de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 18 de Novembro de 1992.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif. Funcional	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES			
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.							
.01			.01 .01.01			02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio Despesas com o Pessoal Remunerações certas e Permanentes	750 30 3420				
						.06			1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	
						.08			1.01.0	Representação	
						11			1.01.0	Subsídio de Férias e Natal	
						.01.02				Abonos Varáveis ou Eventuais	
						.04			1.01.0	Ajudas de custo	2000
						.02.03				Aquisição de serviços	
.06	1.01.0	Comunicações	2200								
							4200	4200			

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### PORTARIA N.º 392 /92

Para proceder, durante o ano de 1992 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) toma-se necessário proceder à transferência da importância de 6.000.000\$00 ( Seis milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 6.000.000\$00 (Seis milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de Novembro de 1992.

Assinada em 18 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	01		06 06.02	A D	1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes Gabinete do Secretário Regional Outras despesas correntes Restituições Anulações de contribuições Outras	6 000	6 000
					1.01.0			
TOTAL							6 000	6 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**

**PORTARIA Nº398 /92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, no valor de 1 550 000\$00 (um milhão quinhentos cinquenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei

nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de 1 550 000\$ (Um milhão quinhentos cinquenta mil escudos), do Orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de Novembro de 1992

Assinada em 19 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	04	11	02	B	8.02.1	09 SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA			
						INVESTIMENTOS DO PLANO			
						ACÇÕES E PROGRAMAS NO "AMBITO DO PEDAP			
						PROGRAMA DE APOIO AO REFORÇO DAS ORGANIZAÇÕES			
						DE AGRICULTORES			
		05	04	01	10	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	BENS NÃO DURADOUROS								
	ALIMENTAÇÃO						550		
	AQUISIÇÃO DE REF. CONFECCIONADAS								
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							550	
	04	01	02	05	8.02.1	OUTROS SERVIÇOS			
CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS									
AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL									
OUTRAS OBRAS DE HIDRÁULICA AGRÍCOLA									
DESPESAS COM O PESSOAL									
			02		8.02.1	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1 000	
			05		8.02.1	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			
						OUTOS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPÉCIE	1 000		
						TOTAL	1 550	1 550	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
COMUNICAÇÕES**

**PORTARIA Nº 377 /92**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.092.000\$00 (Um milhão e noventa e dois escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicações, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de um milhão e noventa e dois escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 17 de Novembro de 1992.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 17 de Novembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

Portaria nº 380/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 02, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social,

o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.
2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/11/13.

Assinada a 13 de Novembro de 1992.

Pel'O Secretário Regional das Finanças, Assinatura Ilegível

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02			01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			01.01			Direcção Regional de Obras Públicas		
			01.01.01		8.03.3	Despesas com o pessoal		
			01.03			Remunerações certas e permanentes		
			01.03.03		8.03.3	Pessoal dos quadros		500
						Segurança Social		
						Prestações complementares	500	
						TOTAL	500	500

**Preço deste número: 24\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	6 600\$00 (Semestral) ...	
	Cada Série ...	2 200\$00	1 100\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"